

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A “INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS” (CPI – BIOPIRATARIA)

R E Q U E R I M E N T O

(Da CPI – BIOPIRATARIA)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI por quarenta e cinco dias.

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1579, de 18 de março de 1952, e conforme decisão unânime deste órgão técnico, requeremos seja prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito por quarenta e cinco dias, a partir de 20 de março de 2006.

JUSTIFICATIVA

Como se depreende de seu próprio nome, o objeto de investigação desta CPI é bastante abrangente, na medida que inclui três ramos distintos da biopirataria *lato sensu*, a saber:

- a exploração e o comércio ilegais de madeira;
- o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres;
- a biopirataria *stricto sensu*, qual seja o acesso irregular ao patrimônio genético nacional e ao conhecimento tradicional associado.

Desde o início de seu funcionamento, esta CPI pautou-se por uma linha de ação mais investigativa e propositiva, com o objetivo de identificar os problemas e influenciar as políticas públicas nas três vertentes de atuação, sem se preocupar com a luz dos holofotes.

Assim, com a realização de audiências públicas semanais, em que foram ouvidas 122 pessoas, a CPI conseguiu, até agora, bom progresso nas investigações acerca da exploração e do comércio ilegais de madeira. No caso das outras duas vertentes, todavia, os resultados ainda são parciais.

Quanto ao tráfico de animais, é necessário ainda, entre outros, aprofundar as investigações no Estado da Bahia, de onde provém a maior parte da fauna traficada, especialmente de aves, e apurar a destinação desses espécimes e a existência de eventuais conexões internacionais.

Com relação à biopirataria *stricto sensu*, a CPI aguarda o envio ao Congresso Nacional, por parte do Poder Executivo, do PL de acesso aos recursos genéticos, o que deve ocorrer nos próximos dias, para que possa discuti-lo em profundidade e adotar um posicionamento a respeito.

Desta forma, como tais tarefas ainda demandam algum tempo, solicitamos seja aprovada a prorrogação dos trabalhos deste órgão técnico por mais quarenta e cinco dias.

Sala da Comissão, em 21 de fevereiro de 2006.

Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
Presidente